

# Seguro para Anulação de Viagem

**ERGO**

Seguros de Viagem

## Documento informativo sobre o produto de seguro

Negócio: ERGO Seguros de Viagem (Inscrição DGSFP E-217), em Regime de Livre Prestação de Serviços em Portugal.

Produto: ERGO CANCELAMENTO

**Esta brochura informativa fornece uma breve descrição do produto. Pode encontrar as informações completas nos documentos do contrato (proposta, apólice e condições do seguro). Para estar completamente informado, leia todos os documentos.**

**Em que consiste este tipo de Seguro?** Seguro para cancelamento de viagem



### O que se garante?

Garantias principais detalhadas em seguida e ampliações, caso sejam contratadas.

#### **Cancelamento**

Incluída a cobertura nesta garantia se como consequência do COVID-19 se produz o falecimento do segurado, familiares em primeiro e segundo grau, o substituto profissional ou da pessoa encarregada do cuidado dos seus filhos durante a viagem. Também estará incluída a cobertura se como consequência do COVID-19 o segurado fosse hospitalizado ou tivesse que guardar cama dentro dos 7 dias prévios à saída da viagem. Será necessário que medicamente impossibilite a saída da viagem na data prevista. Também teria cobertura se os familiares de primeiro e segundo grau do segurado fossem hospitalizados ou tivessem risco de morte iminente.

- ✓ Despesas por cancelamento de viagem: Até ao custo da reserva.



### O que não está garantido?

Com carácter geral:

- ✗ As consequências de atos de terrorismo, guerra, pandemias, catástrofes radioativas, nucleares, biológicas, duelos e rixas.
- ✗ Dolo. Sinistros causados diretamente pelo segurado.
- ✗ As solicitações de Garantias e Prestações não comunicadas ao Segurador em tempo e forma acordado em apólice, salvo em caso de força maior ou impossibilidade material demonstrada

#### **Despesas de cancelamento**

- ✗ Doenças psíquicas, mentais e depressões sem hospitalização ou que justifiquem uma hospitalização inferior a sete dias.
- ✗ Os cancelamentos que decorram como consequência de causas ocorridas no momento de contratação da apólice, conhecidas pelo Tomador e/ou Segurado.



### Existem restrições no que respeita à cobertura

- ! Sanções e embargos internacionais: Cobertura condicionada a não entrar em contradição com sanções económicas, comerciais ou financeiras, nem com embargos promulgados pela UE, Portugal ou EUA
- ! Rejeição de sinistro: No caso de má-fé do segurado, este perde todo o direito a qualquer indemnização

#### **Despesas de cancelamento**

- ! Se a cobertura de despesas de cancelamento for contratada nos 7 dias seguintes à confirmação da

reserva da viagem, aplica-se um período de **carência de 72 horas.**



#### **Onde estou coberto?**

As garantias do seguro vigoram em Portugal.



#### **Quais são as minhas obrigações?**

O Segurado deve comunicar à SEGURADORA a ocorrência do sinistro, dentro do prazo máximo de SETE dias a partir da data em que foi conhecido, empregar todos os meios que estiverem ao seu alcance para atenuar as consequências do mesmo, fornecer todas as provas que lhe sejam razoavelmente exigidas sobre as suas circunstâncias e consequências, assim como disponibilizar os documentos que acreditem ou justifiquem a ocorrência do sinistro e as faturas ou comprovativos das despesas

O Tomador deve pagar o prémio conforme os prazos e formas de pagamento indicados na apólice



#### **Quando e como efetuar os pagamentos?**

No momento da contratação da apólice, através de um pagamento único efetuado por qualquer meio de pagamento legal



#### **Quando começa e acaba a cobertura?**

Si tivesse contratado as coberturas de despesas de cancelamento e cancelamento pelo operador/transportador entram em vigor no dia e na hora em que se reserva a viagem e subscreve a garantia, finalizando no dia e na hora em que começa a mesma. Si tivesse contratado as coberturas de despesas de Cancelamento da saída do meio de transporte ou do voo programado seu efeito inicia-se a partir do momento da subscrição do contrato e termina às 24:00 horas do dia indicado como data final da viagem. As restantes garantias, si las tivesse contratado, entrarão em vigor no dia que começar a viagem e cessam quando a mesma terminar, segundo as condições de viagem escolhidas e notificadas pelo Tomador aos Segurados.



#### **Como posso rescindir o contrato?**

Através de um comunicado dirigido diretamente à Seguradora ou através do seu Mediador, sempre que não tiverem tomado efeito nenhuma das garantias incluídas no seguro.

No caso de seguros contratados à distância, existe um prazo legal de desistência para o segurado de 14 dias desde a data de contratação, sempre que o efeito das garantias ainda não se tenha iniciado